



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 786/21)
(VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Heliópolis no Calendário Oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao art. 7º, inciso CVII, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a ser incluída no dia 03 de junho a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CVII -

.....

03 de junho:

.....

o Dia do Heliópolis (fundado em 1971).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb